



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, Ho Iong Sang

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Ho Iong Sang, de 8 de Novembro de 2023, enviada a coberto do ofício n.º 1179/E909/VII/GPAL/2023 da Assembleia Legislativa de 23 de Novembro de 2023 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 24 de Novembro de 2023:

O Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) tem vindo a incidir a sua atenção sobre a situação relativa aos serviços das creches, pelo que o Instituto de Acção Social (IAS), nos termos da legislação em vigor relativa ao licenciamento dos equipamentos sociais e às normas reguladoras de instalação e funcionamento de creches, bem como, através das respectivas instruções, regulamenta as exigências quanto às divisões das creches e aos trabalhadores. Actualmente, deve ser garantida uma área útil por criança de tenra idade não inferior a 2 metros quadrados nas salas de actividades e é necessário reservar o espaço não inferior a 3,1 metros quadrados para cada criança de tenra idade nas salas de actividades destinadas aos bebés com idade inferior a 12 meses.

No que diz respeito à proporção do pessoal, a proporção média, entre o pessoal das creches e as crianças de tenra idade entregue aos cuidados das creches, é cerca de 1:6,2 e a proporção média, nas turmas de bebés é cerca de 1:3,4. Se calcularmos com base nas cerca de 70% das pessoas que diariamente utilizam o serviço das creches subsidiadas, a proporção média, entre o pessoal das creches e as crianças de tenra idade entregue aos cuidados das creches, é de 1:4,3 e nas turmas de bebés a mesma baixou até a 1:2,4. As creches com turmas de bebés são obrigadas a ter também 1 ajudante de cuidados de saúde. O IAS revê continuamente a aplicabilidade



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

da legislação em vigor e das instruções.

Além disso, o IAS tem vindo continuamente a ministrar formação, sobre a prevenção e tratamento de incidentes comuns com crianças de tenra idade, bem como sobre a prevenção e os primeiros socorros em casos de lesões acidentais em bebés e crianças de tenra idade, ao pessoal das creches, responsável pelos cuidados de crianças de tenra idade nas salas de actividades das creches, bem como irá proporcionar aos trabalhadores das creches oportunidades de formação de primeiros socorros, com a prestação de exame, a fim de que os mesmos possam obter o respectivo certificado, a fim de garantir a segurança das crianças de tenra idade.

Relativamente à instalação do sistema de videovigilância nas creches, é de referir que recentemente o IAS teve uma reunião com o Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais, no sentido de realizar o intercâmbio de ideias sobre a instalação do videovigilância nas creches. Ademais, foram compiladas as informações relativas ao alargamento da área de vigilância, ao armazenamento e consulta de informações obtidas pela vigilância, à protecção da privacidade das crianças de tenra idade, etc, por forma a que os Serviços competentes possam proceder à avaliação dos respectivos fluxograma operacional e mecanismo. No futuro, o IAS irá manter contacto com os respectivos Serviços competentes, no sentido de poder equilibrar os direitos e interesses dos diferentes *stakeholders* no tocante à protecção dos dados e à segurança dos utentes de serviços.

Para terminar, o Governo da RAEM agradece ao Sr. Deputado Ho Iong Sang pela sua atenção e sugestões dadas ao assunto em causa.

Aos 6 de Dezembro de 2023.

O Presidente do IAS

Hon Wai